



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024 – Edição 694 – Lei 1353/2019

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 17/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha/RS, nos termos do art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para a seguinte contratação:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de certificados digitais, do tipo e-CPF A1 e-CNPJ A1 para a Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, RS.

TR: nº 20/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação com registro de preços, art.75, II e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Data da Abertura: 05/11/2024.

Data do Encerramento: 07/11/2024.

A Manifestação de Interesse e o Orçamento, deverá ser enviado através do e-mail: diretorgeral@camaraestrelavelha.rs.gov.br, até as 17h do dia 07/11/2024 ou presencialmente na Câmara de Vereadores, sito a Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS, das 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h. Maiores informações pelo número (51) 99286- 6916, com a servidora Ana Janaína Zahn ou pelo site www.camaraestrelavelha.rs.gov.br

Estrela Velha, 04 de novembro de 2024.

Deoclécio Ravanello, Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024 – Edição 694 – Lei 1353/2019

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA

EXTRATO Nº 24/2024

CONTRATO Nº 15/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.212/0001-63, situado na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS.

Contratado: Empresa PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.149.697/0001-20, com endereço na Rua Alcides Neves, nº 300, Bairro Centro, no município de Santa Barbara do Sul, RS.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de reforma do forro e do *hall* de acesso a Sala de Sessões Erno Billig, de 02 (dois) sanitários e pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, RS.

Valor: R\$43.065,45 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Elemento de despesa: 344905100000000000 – Obras e Instalações.

Fundamento legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha/RS, 04 de novembro de 2024.

Deoclécio Ravanello, Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024 – Edição 694 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 88, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Ficam convocados candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 86, de 16 de outubro de 2024, e autorização da Lei Municipal nº 1.615, de 25 de outubro de 2024, para fins de contratação temporária, conforme segue:

I – Categoria Funcional: **Enfermeiro – ESF:**

1ª Sheila Nunes Rodrigues.

II – Categoria Funcional: **Farmacêutico:**

1º Humberto Emílio Bentlin.

III – Categoria Funcional: **Técnico em Enfermagem:**

1ª Aline Marques Rutzen.

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de suas contratações, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024 – Edição 694 – Lei 1353/2019

5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Enfermagem, para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, e no Conselho Regional de Farmácia, para o cargo de Farmacêutico, ambos conselhos do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024 – Edição 694 – Lei 1353/2019

19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo os candidatos portarem os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso sejam ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, os convocados deverão apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiverem vinculados.

Art. 4º No caso dos convocados não apresentarem a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, serão considerados desistentes e eliminados, podendo serem convocados os próximos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.